



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 039/2017
Processo nº 2239/2017

Inscrição de 04 (quatro) participantes no 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e 1º encontro Latino Americano de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, promovido pela ACTEP/PR, a se realizar nos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, em Foz do Iguaçu/PR

Secretaria de Ação Social e
Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	044
Data:	27.10.2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Hospedagem dos funcionários abaixo relacionados para que os mesmos possam participar do 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e 1º Encontro Latino Americano de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizado entre os dias 04 a 06 de dezembro de 2017 em Foz do Iguaçu.

1. Daiana Sueli dos Santos
2. Luciano da Rocha
3. Jean Fábio Martins Sobrinho
4. Danielli dos Santos - técnica

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Considerando o que preconiza a Lei nº 8.069/90 onde a mesma prevê a formação continuada para Conselheiros Tutelares deve ser fornecida pelo Poder Público Municipal, como também para a Rede de proteção, justifica-se a participação no evento descrito acima, pois o congresso em Foz do Iguaçu é o ponto culminante da qualificação dos conselheiros tutelares e conselheiros de direitos. Ressaltamos também que através do ofício 08/2017 do Centro de Apoio (CAOPCAE-área da criança e do adolescente) Ministério Público do Paraná sugere que seja viabilizada a participação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos no referido evento, como o CMDCA, visto que o órgão que tem atuado diretamente com o Conselho Tutelar e o evento também é destinado à este público. E para que possam participar há a necessidade de hospedagem.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Foz do Iguaçu	08:00 às 17:00	04.12.2017 à 06.12.2017

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Danielli dos Santos – Assistente Social

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Segue documentos do evento com orçamento

Site inscrição: <https://www.actedpr.com>


Patrícia Adellina F. Drevek
 Secretária Municipal de Ação Social e Defesa Civil

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
 Protocolo nº 22397/2017
 Data 13/11/2017
 Responsável: BUS

PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA - FEIRA – 04/12

- 08H00 AS 16H00
Chegada das delegações e credenciamento
- 17H00
- Recepção e coffee break
- 18H00
Solenidade de abertura
- 19H00
Leitura e Aprovação do Regimento interno do Congresso
- 19H30
Conferência Magna: *O Conselho Tutelar e a Diversidade: Quem Cabe no meu Mundo*

TERÇA- FEIRA – 05/12

- 08H30
Mesa 1: *Cuidando de quem cuida: saúde e direitos trabalhistas*
- 10H00
Mesa 2: *Acolhimento: diretrizes e entrega consciente*
- 12H00
Almoço
- 13H00
Mesa 3: *A política da Infância e Adolescência nos 27 anos do ECA, debatendo o papel do Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário e a Participação democrática.*
- 16H30
Debate
- 18H00
- INTERVALO
- 19H30
Mesa 4: *O Cenário da educação brasileira depois da PEC 55*

QUARTA - FEIRA – 06/12

- 08H30
Mesa 5: *Cenário da infância e adolescência, buscando as convergências latino-americanas*
- 10H30
- Mesa 6: *Diversidade: trabalho infantil, diversidade sexual e mães encarceradas*
- 12H30
Almoço
- 13H30
Apresentação oral dos painéis mais votados.
- 14H30
Mesa 7: *Refugiados e ODS*
- 16H00
Encerramento

Regulamento das inscrições:

1- As inscrições serão validadas somente após a efetivação do pagamento, a simples inscrição sem pagamento não garante reserva ou comissão organizadora a garantir a vaga no evento;

2- Modalidades de inscrição**a) PACOTE COMPLETO**

- Inscrição,;

- Alimentação; 2 café da manhã, 2 almoço e 2 jantar;

- Hospedagem Check-in 04/12 a partir das 12h00min, Check Out no dia 06/12 até às 13h00min porém as malas poderão ficar no guarda volumes até o encerramento do evento. Hotéis credenciados: Hotel Golden Park Internacional Foz, Foz Presidente Confort Hotel, Foz Presidente Hotel, Dann In Iguaçu (este contará com traslado gratuito);

- Kit do evento;

- Auxílio técnico durante o evento;

- Entrada nas Cataras do Iguaçu e Itaipu Binacional no dia fixado pela organização.

Valores: Lote 1: Até 20/10 R\$ 630,00

Lote 2: Até 15/11 R\$ 690,00

Lote 3: Até 27/11 R\$ 750,00

b) INSCRIÇÃO SEM PACOTE (kit do evento; auxílio técnico durante o evento)

Valores Lote 1: Até 20/10: R\$ 160,00

Lote 2: Até 15/11: R\$ 195,00

Lote 3: Até 27/11: R\$ 250,00

3- O não pagamento dentro do prazo estipulado para cada modalidade de inscrição acarretará automaticamente no aumento do valor, conforme apresentado no item 2.

4- A distribuição de hospedagem dos pacotes será feita de acordo com a ordem de confirmação de pagamento sendo que os primeiros 332 congressistas com pagamento confirmado ficarão hospedados no Hotel Golden Park Internacional, local do evento. Os demais serão direcionados para os outros hotéis.

5- Os quartos disponibilizados pelo evento são duplos, triplo e quádruplos, sendo que no ato da inscrição, o congressista poderá indicar com quem tem interesse em dividir o quarto, ciente de que a confirmação da distribuição só será feita após a efetivação do pagamento.

5 - As inscrições e pagamentos serão realizados somente até o dia 27 de novembro.

6- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
2. Objeto: Inscrição de 04 (quatro) participantes no 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e 1º encontro latino Americano de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, promovido pela ACTEP/PR, a se realizar nos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, em Foz do Iguaçu/PR.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.243.0017.2025-3390394800				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

13/11/2017

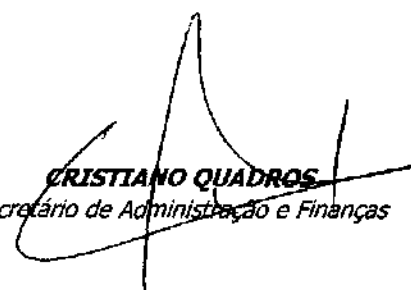

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

13/11/2017


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

13/11/2017

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- (X) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil a Inscrição de 04 (quatro) participantes no 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e 1º encontro latino Americano de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, promovido pela ACTEP/PR, a se realizar nos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, em Foz do Iguaçu/PR.

Considerando que o referido curso será realizado por profissionais de notória especialização na área, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se a Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

13/11/2017


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorjine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 1.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORJINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA
EXERCER o cargo de provimento em comissão de
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **2239/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 04 (quatro) participantes no 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e 1º encontro latino Americano de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, promovido pela ACTEP/PR, a se realizar nos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, em Foz do Iguaçu/PR**, em atendimento à Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, apresentando e justificando sua solicitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

O Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização para nos cursos ofertados.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

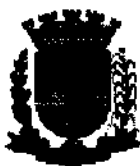
Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU - Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando o programa oferecido e sua vasta experiência na realização de cursos de aperfeiçoamento na área pública, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 012 ESTADO DO PARANÁ

3. Da conclusão:

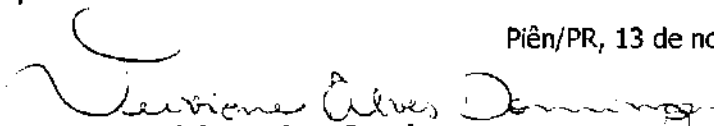
Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 13 de novembro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 **PROCESSO Nº 2239/2017**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil

Objeto: Inscrição de 04 (quatro) participantes no 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e 1º encontro latino Americano de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, promovido pela ACTEP/PR, a se realizar nos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, em Foz do Iguaçu/PR.

Participantes: Daiana Sueli dos Santos, Luciano da Rocha, Jean Fábio Martins Sobrinho e Danielli dos Santos

Contratado: **ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PR**

CNPJ: 05774455/0001-88

IE: Isento

Endereço: Rua Genuíno Piacentini, nº 273, Térreo, Santa Terezinha, Pato Branco/ PR, CEP 85501-070, fone 46 -3525-1327

Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0017.2025-3390394800.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

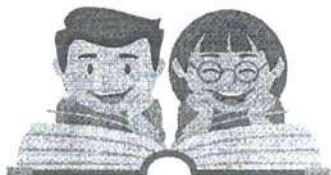
Prazo de pagamento: Até dia 27/11/2017 conforme exigência da empresa organizadora

Piên/PR, 13 de novembro de 2017.



LIVINO TURECK

Prefeito



ACETSP

ASSOC. DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ: 05.774.455/0001-88 email: actesp2013@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ.

ESTATUTO

DA E CRIAÇÃO.

Art. 1 -A Associação dos Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná – ACETSP é uma associação civil, democrática, sem fins lucrativos, de direito privado, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor, aqui simplesmente denominada ou pela sigla de ACETSP.

Art. 2 - A ACETSP, fundada em 28 de setembro do ano 2002, com sede no município de Pato Branco, Estado do Paraná, é composta pelos municípios de Ampére, Barracão, Bela Vista Da Caroba, Boa Esperança Do Iguaçu, Bom Jesus Do Sul, Bom Sucesso Do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro Do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor Da Serra Do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança Do Sudoeste, Nova Prata Do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'oeste, Pinhal Do São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto Do Lontra, Santa Izabel D'oeste, Santo Antônio Do Sudoeste, São João, São Jorge D'oeste, Saudade Do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

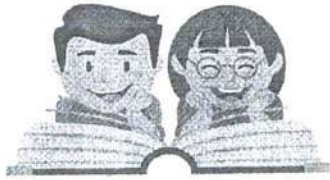
DA SEDE E FORO.

Art. 3 -Será constituída como sede e foro na cidade de Pato Branco, podendo ser criadas Sub-Sedes em Municípios de abrangência da Associação.

Art. 4 - DOS OBJETIVOS E FINALIDADE:

- a) Fortalecer a categoria através de cursos, palestras, debates, seminários, encontros, troca de informações e experiências.
- b) Congregar seus Associados e representar os Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná.
- c) Reivindicar, no interesse de seus associados a garantia e o cumprimento dos direitos sociais e trabalhistas buscando sempre a melhoria das condições de trabalho e , reconhecimento da categoria, fazendo com que o Conselheiro Tutelar tenha direitos trabalhistas e uma condição financeira adequada ao papel desempenhado na sociedade.
- d) Realizar levantamentos e pesquisas e estudos na área da Criança e Adolescente para elaborar e publicar materiais que sirvam de subsídio aos municípios.
- f) Promover em parceria com outras entidades públicas ou privadas atividades formativas, esportivas, recreativas, culturais e cívicas.
- i) Firmar convênios com os poderes públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como solicitar e receber auxílios ou subvenções desses órgãos e de particulares;

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



ACETSP

ASSOC. DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ: 05.774.455/0001-88 email: actesp2013@gmail.com



j) Defender os Direitos da Criança e do Adolescente, previstos nas leis, em especial na Constituição Federal, Convenção Internacional dos Direitos da Criança das Nações Unidas e Estatuto da Criança e do Adolescente;

k) Praticar todas as atividades afins e conexas aos objetivos enunciados nos incisos anteriores.

Parágrafo único – Para consecução de seus objetivos a ACETSP poderá celebrar contratos, convênios e manter intercâmbio com entidade, organismos, órgãos públicos e/ou privados, institutos, fundações e associações nacionais e/ou internacionais.

DO PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 5- O prazo de duração é indeterminado, sendo que sua extinção somente poderá ocorrer com a determinação e aprovação da maioria de seus associados e ou por determinação judicial.

DA ESCOLHA DOS MUNICÍPIOS E CONDIÇÕES PARA ASSOCIAÇÃO.

Art. 6 - A escolha dos municípios participantes ocorreu em decorrência do encontro dos conselheiros da região no dia 28 de Maio de 2002, em curso de capacitação, realizado no Município de FRANCISCO BELTRAO — PR, com os participantes requerendo a criação da Associação, e a ampliação do número de municípios foi aprovada na assembleia Geral realizada no dia 02 de dezembro de 2016 no município de Saudade do Iguaçu.

Art. 7 - Poderão associar-se a ACETSP, Conselheiros Tutelares titulares, suplentes, e Ex-conselheiros Tutelares dos referidos municípios desde que comprovado o exercício da função e perante entrega da ficha de associação devidamente preenchida e assinada.

Parágrafo único: Serão aceitos como documentos comprobatórios do exercício da função de Conselheiro(a) Tutelar os seguintes documentos: diploma/certificado, ata de posse, credencial ou crachá ou declaração do CMDCA do município a que pertence.

Art. 8-DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

a) Tomar parte, votar e ser votado.

b) Requerer a convocação da Assembleia Geral em caráter Extraordinário desde que o requerimento tenha a assinatura de 50% (cinquenta por cento) mais 1(um) dos associados.

c) Apresentar moções, propostas e reivindicações.

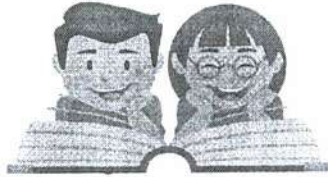
d) Representar a Associação quando indicada pela diretoria.

e) Participar de Congressos, conferências, encontros, cursos e seminários.

Parágrafo único: Fará jus aos benefícios e subsídios oferecidos, o associado que esteja em dia com os compromissos junto a associação dentre eles a quitação da anuidade.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO



ACETSP
ASSOC. DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ: 05.774.455/0001-88 email: actesp2013@gmail.com



Art. 9 - DOS DEVERES:

- a) Cumprir o presente Estatuto e acatar as decisões.
- b) Trabalhar em prol dos objetivos da Associação.
- c) Pagar em dia as anuidades;
- d) Prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance.
- e) Ter conduta ilibada.

DAS ELEIÇÕES E VACÂNCIAS

Art. 10 -A Diretoria Executiva será composta dos seguintes membros: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a), 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro

Art. 11 - O conselho fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (Três) suplentes.

Parágrafo único: A Diretoria poderá criar departamentos como: Comunicação, Patrimônio, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 12- A eleição da Diretoria Executiva, será feita na Assembleia Geral, votado pelos membros associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Primeiro: O mandato será de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período se assim for deliberado em assembleia.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de vacância de algum dos cargos, imediatamente o suplente assume a titularidade e no caso de segunda vacânciaa escolha será feita em assembleia.

Parágrafo Terceiro: Aos membros da diretoria será permitida (1) uma recondução em mesmo cargo.

Art. 13- Os candidatos deverão apresentar 48 horas antes do pleito o registro da respectiva chapa, na comissão eleitoral.

Art. 14- Será recusado o registro de chapas que não apresentar o número total de candidatos titulares e seus respectivos suplentes da Diretoria Executiva.

Parágrafo único: Cada candidato poderá participar de uma única chapa.

Art. 15- Os Trabalhos eleitorais serão presididos por uma comissão eleitoral, composta por 03(Três) membros eleitos pela Assembléia anterior ao pleito, dissolvendo-se logo após a posse da Diretoria.

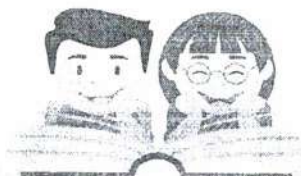
Parágrafo único: Os membros da Comissão Eleitoral, não poderão ser candidatos, nem ser parentes até segundo grau.

Art. 16 - Cabe à Comissão Eleitoral:

- a) Receber a inscrição das chapas no forma prevista no presente Estatuto;
- b) Organizar todo o procedimento eleitoral, munindo-se para isso de todo o material necessário, tal como, urnas, cédulas, cabines, relação de eleitores.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIA



ASSOC. DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ: 05.774.455/0001-88 email: actesp2013@gmail.com



- c) Elaborar e rubricar as fichas de inscrição de chapas e as cédulas eleitorais;
- d) Dirimir dúvidas, recursos eventualmente interpostos, decidir sobre os casos omissos neste estatuto, quanto às eleições, assim como encaminhar à decisão soberana dos eleitores;
- e) Proclamar o resultado eleitoral e coordenar os trabalhos de posse da nova diretoria.

Art.17- A Eleição será feita em sistema de votação, por escrutínio secreto, salvo no caso de chapa única, quando então a plenária dos eleitores poderá deliberar por maioria simples a eleição será por aclamação.

Art.18- No ato da votação o eleitor, deverá identificar-se com seu crachá e documento hábil, assinando em seguida a lista de presença perante os membros da Comissão Eleitoral.

Art.19- No recinto de votação não será permitida qualquer propaganda ou perturbação aos trabalhos, os quais poderão ser suspensos pela comissão eleitoral.

Art. 20- A Apuração dos votos se dará após o encerramento da votação e será feita pela comissão eleitoral, com a presença de três representantes de cada chapa inscrita, para fiscalização.

Art. 21 - O Voto rasurado, riscado ou ilegível será considerado nulo.

Art. 22 - A não coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas depositadas na urna não constituirá motivo de anulação, salvo comprovado a fraude, dolo ou má fé.

Art. 23 - Após a apuração será lavrada a ata dos trabalhos, sendo a seguir proclamados os eleitos, que subscreverão o termo de posse.

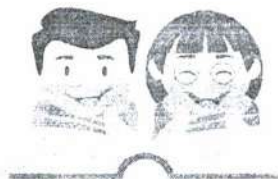
DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 24 -Compete a Diretoria:

- a) Administrar a Associação de acordo com este Estatuto e com a legislação em vigor;
- b) Elaborar o plano de trabalho e o orçamento para o exercício seguinte;
- c) Efetuar o controle financeiro e o recolhimento das anuidades.
- d) Prover o custeio das atividades da Associação e efetuar outras despesas, respeitando o disposto nos orçamentos;
- e) Exercer todas as demais atividades não explicitamente atribuídas por este estatuto a outro órgão, inclusive determinar ao Presidente que constitua procuradores "Adjudicia" em nome da Associação.

Art. 25- Compete ao Presidente:

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO



ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CNPJ: 05.774.455/0001-88 email: actesp2013@gmail.com

- a) Representar a Associação perante administração pública, em Juízo e perante terceiros, podendo delegar estes poderes a outrem;
- b) Requisitar junto às autoridades, liberação de recursos necessários para funcionamento da associação, bem como juntamente com os demais diretores planejar e organizar encontros e assembleias para fortalecer e priorizar a verdadeira função dos conselheiros tutelares;
- c) Convocar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais, conforme disposição estatutária.
- d) Assinar as Atas, orçamento anual e todos os documentos que dependem de sua assinatura, bem como rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria,
- e) Ordenar o pagamento das despesas e assinar os cheques e contas a pagar, em conjunto com o Tesoureiro,
- f) Convocar as eleições e determinar providências em tudo que se torne necessário para o processamento do pleito.

Parágrafo único: São atribuições do Vice Presidente: Substituir o Presidente em seus impedimentos, e quando designado por este, realizar as tarefas atribuídas;

Art. 26 - São atribuições do 1º Secretário:

- a) firmar convênios e celebrar contratos, em conjunto com o presidente;
- b) receber e expedir correspondências;
- c) elaborar um resumo de cada assembleia para enviar aos participantes bem como as autoridades que convier.
- d) Guardar os livros sociais e neles lavrar os termos de posse dos membros da Diretoria.
- e) Providenciar a permanente atualização do livro ou ficha de matrícula dos associados de acordo com as informações por estes prestadas.

Parágrafo único - São Atribuições do 2º Secretário: Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos legais e eventuais, e quando designado por este, realizar as tarefas atribuídas pelo presidente.

Art. 27 - São atribuições do 1º Tesoureiro:

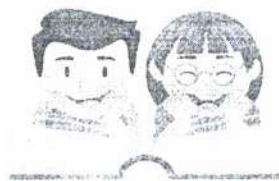
- a) Assinar com o Presidente, os balanços, propostas orçamentárias, cheques e contas a pagar;
- b) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria e contabilidade;
- c) Providenciar a elaboração de balancetes anuais, apresentando-os quando solicitados pelo Presidente, Diretoria e Conselho Fiscal;
- d) Ordenar as compras, em conformidade com as requisições dos diretores ou departamentos da Associação, procedendo quando necessário, as concorrências junto à pelo menos 03 (Três) fornecedores;
- e) Apresentar em reunião de Diretoria, relatório de suas atividades.

Art. 28- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL:

- a) reunir-se periodicamente para avaliação, fiscalização da gestão financeira e dos trabalhos da diretoria da associação;
- b) analisar balancete anual da associação.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFLUIR COM O ORIGINAL

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
DO MUNICÍPIO DE PIÊN - MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 05.774.155/0001-88 email: actesp2013@gmail.com



DO PATRIMÔNIO.

Art. 29- Constitui o patrimônio da Associação:

- O patrimônio será constituído através de subvenções do Poder Público, Poder Privado e através de iniciativa própria da Associação;
- Os bens móveis e imóveis e os títulos de rendas;
- As arrecadações provenientes de promoções, eventos de qualquer natureza, doações, legados e outras formas legais;
- Rendas não especificadas, inclusive decorrentes da aplicação de fundos ou alienação de bens.
- Contribuições de anuidades.

DAS ASSEMBLEIAS.

Art.30 - As Assembleias, serão em datas determinadas pela Diretoria, em municípios de abrangência da Associação, legalmente convocada por edital, com no mínimo 15(Quinze) dias de antecedência.

Parágrafo único: Poderá ser iniciada a Assembleia em primeira convocação, obedecendo o quórum mínimo de 2/3 (dois, terço) dos associados. Não havendo quórum em primeira com convocação, será feita em segunda convocação 00:15(quinze minutos) após, quando então poderá ser iniciada com a presença de 1/3 (um, terço) dos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 31 - Compete a Assembleia:

- Eleger e empossar, a cada 4(quatro) anos a Diretoria.
- Cassar o mandato de qualquer um dos membros da diretoria, depois de concedido o amplo direito de defesa;
- Reformular o Estatuto e referendar, respeitando-se o Art. 38º deste Estatuto;
- Extinguir a Associação.

Art. 32.A Associação poderá reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária ou Ordinariamente, por qualquer associado desde que respeitado o Art. 9 b.

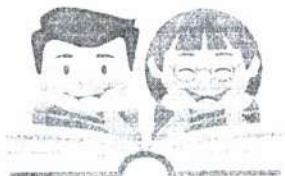
DAS PENALIDADES

Art. 33 - O Presidente ou membro da Diretoria que não cumprir o que determina o Estatuto em Vigor, fica sujeito às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do cargo, até que se proceda ao julgamento necessário.
- Perda definitiva do mandato, tendo direito de ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

MUN. DE PIÊN - PR
ERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO



ASSOC. DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS
TITULARES DO PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ

CNPJ: 08.774.455/0001-88 email: actesp2013@gmail.com



Art. 34— A Associação é apolítica, apartidária e autônoma em suas decisões, sendo vedados quaisquer tipos de discriminação religiosa ou racial.

Art. 35- Todos os cargos eletivos da Associação serão exercícios em caráter de gratuidade, salvo decisão da Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 36- O Presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembleia Geral, com a presença de no mínimo 2/3 dos membros filiados quites com as suas obrigações estatutárias.

Art. 37- Os Casos omissos no presente Estatuto serão examinados pela Diretoria e encaminhados à deliberação da Assembleia Geral.

Art. 38º- O Presente Estatuto entrará em vigor na data do registro no cartório de registro das pessoas jurídicas da comarca de Pato Branco-PR.

Saudade do Iguaçu, 02 de dezembro de 2016.~

Elize Bertella
Elize Bertella
Presidente

Eliz Glovacki
Eliz Glovacki
Advogada
OAB/PR 82538

Cartório Vieira		Oficial: ABECAIL VIEIRA SAMARA Substituta: JAQUELINE SAMARA	
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas		Rua Tapajós, 152 - 4º andar - CEP: 85501-045 - Pato Branco/PR	
		Fone: (46) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com	
Enrolamentos	18,20	PROTOCOLADO E MICROFILMADO	
Funrejus	7,35	Nº 0066886	
Funarpen	1,10	Registrado sob nº 0001147/04 - Livro A	
Distribuidor	8,21	Pato Branco-PR, 01 de fevereiro de 2017.	
Microfilme	0,84	Zaqueu Batista de Oliveira	
Total	RS 36,40	Escrevente	
	VRC 100,00	Recepção Digital-pBtx.YMjVI.bL9lp, Controle: aXNaw.sISF	
		Consulte em http://www.funarpen.com.br	



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIAL

**Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do
Sudoeste do Paraná – ACETSP
CNPJ: 05774455/0001-88**



Ata 06/2016

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, no pavilhão da Igreja Matriz de Saudades do Iguaçu, sito a Rua: Av. Manoel Ribas, Nº s/n, Bairro: Centro – Saudades do Iguaçu PR, reuniram-se os (as) Conselheiros (as) da Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná – ACETSP, Conselheiros Tutelares e demais profissionais da rede de proteção da infância e adoelência de toda a região Sudoeste do Paraná, para a Assembleia Geral e o seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção de 2016, organizado e realizado pela ACETSP em parceria com o Projeto Formando a Rede de Proteção do IFPR Campus Capanema e o município de Saudade do Iguaçu. O evento teve início com a abertura da mesa de honra qual foi constituída pelo Vereador representante da Câmara de Vereadores o Sr. Mendelar Bocalon, a Presidente da Associação de Conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná – ACETSP e coordenadora do Projeto "Formando a Rede" a Sra. Elize Bertella, a Secretária de Saúde do Município de Saudade Sra. Claudia da Costa, o Presidente da ACTEP – Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Estado do Paraná Sr. Marcio Rosa da Silva, a Presidente do Conselho Tutelar de Saudades do Iguaçu a Sra. Maria de Fátima Silvestri, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA Sra. Maria de Lurdez Campos, a mesa de honra deu as boas-vindas a todos os convidados e iniciou-se o seminário com apresentação cultural da Escolinha de Circo de Ensino em tempo integral. Logo em seguida teve início a palestra ministrada pela Sra. Merineia Onzi, professora e psicopedagoga, onde teve o tema "Conselho Tutelar e encaminhamentos especiais", onde se trabalhou o desenvolvimento humano, transtornos e distúrbios e comportamento. Logo em seguida a Presidente da Associação de Conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná – ACETSP a Sra. Elize Bertella, apresentou as alterações do Estatuto da Associação de Conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná – ACETSP, onde foi feito o estudo e análise de todos os artigos e as alterações foram aprovadas em assembleia por unanimidade conforme cópia que segue em anexo. Logo depois saíram para horário de almoço. Iniciando os trabalhos da

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM ORIGINAL

PREGOEIRO



**Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do
Sudoeste do Paraná – ACETSP
CNPJ: 05774455/0001-88**

33 tarde o tesoureiro da ACETSP o Sr. Waldir Perreira de Lima, fez a prestação
34 de contas do mandato de 2013 (dois mil e treze) a 2016 (dois mil e dezesseis),
35 a qual foi. Seguindo a pauta do seminário foi repassado a palavra a
36 representante da comissão de eleição Bruna Coniczak da Silva qual
37 apresentou a única chapa inscrita, formada pelos seguintes integrantes:
38 Presidente: Renato Gardasz CPF: 076080199-13, RG 98592512, solteiro,
39 Conselheiro Tutelar, residente em rua Genuíno Piacentini 273, Pato Branco-
40 PR. Vice presidente: Elize Bertella, CPF: 35434060911, RG: 9353278-3,
41 casada, professora, residente na rua Ademar Fadanelli nº 041, Dois Vizinhos.
42 1º Secretaria: Anne Caroline Grassi, CPF: 064771959-25, RG: 79214876,
43 solteira, conselheira tutelar, residente na rua Edson Perin nº 141, Marmeleiro.
44 2º Secretaria: Angela Maria Cagnini, CPF: 797799569-72, RG: 6069572-5,
45 casada, conselheira tutelar, residente na rua Irmão José Perreira Dias nº 31,
46 Itapejara D'oeste. 1º Tesoureiro: Waldir Perreira de Lima, CPF: 355446789-87,
47 RG: 2144203-8, casado, conselheiro tutelar, residente na rua Padre Afonso nº
48 297, Marmeleiro. 2º Tesoureiro Maria de Fatima Silvestri, CPF: 911744309-15,
49 RG: 4831667-9, casada, conselheira tutelar, residente na rua Valentin Olivo nº
50 702, Saudade do Iguaçu. Como havia apenas uma chapa e de acordo com o
51 que estabelece o Estatuto da ACETSP a eleição ocorreu por aclamação, na
52 sequência o Presidente eleito Renato Gardasz fez os agradecimentos aos
53 membros da antiga diretoria e os parabenizou a todos pelo trabalho
54 desenvolvido e deu as boas vindas aos novos componentes. Seguindo a
55 programação do evento Elize Bertella e Marcio da Rosa deram seguimento
56 com a mesa intitulada o Conselho Tutelar e os desafios na defesa dos direitos,
57 onde foi explanado o trabalho desenvolvido nos Conselhos Tutelares de nossa
58 região, a situação atual do País sobre a PEC 241. O novo presidente da
59 Associação Renato Gardasz agradeceu a todos pela presença e ao final
60 entregaram um presente aos associados. Sem mais para o momento lavrou-se
61 a ata assinada por mim Cibele Resende e demais presentes via lista de
62 presença.

DE PREENCHER
COM O ORIGINAL



Cartório Vieira
Registro de Imóveis e Documentos e Protesto Judicial

Oficial: ADEGAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA
Rua Tapajós, 152 - 4º andar - CEP: 86001-045 - Pato Branco/PR
Fone: (41) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

Empréstimos	R\$ 20
Funerais	7 35
Funerais	1 10
Distribuidor	8 21
Microfilme	0 54
Total	R\$ 28 40
	VRC 100 00

PROTOCOLADO E MICROFILMADO
Nº 0066685

Registrado sob nº 0001147/03 - Livro A
Pato Branco-PR 01 de fevereiro de 2017.

Zaqueu B. de Oliveira
Escrivente

Selo Digital: 4Btd0.0MvYI.beglp, Controle: aDr0w.SISF
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

MUNICÍPIO	NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
BOM SUCESSO DO SUL	ADRIANO MOCELLIN	93308760	6092706997	ADRIANO M.
BOM SUCESSO DO SUL	ELEIME R. FRIZON PRECHLAK	38199927	64853047972	Eleime Prechl.
BOM SUCESSO DO SUL	ELIANE RAMOS DA SILVA	91208040	3759657931	Elaine R. da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Tânia Mara Soeiro De Moraes	5.057.861-5	014.471.409-40	Wagner
CAPANEMA	Franciele Aparecida Walter	10030823-1	058105279-06	
CAPANEMA	Ivani Wons Moré	4164601-2	581078199-34	Rosilvina dos Santos
CAPANEMA	jocemar vieira	9770982-3	5443181963	
CHOPINZINHO	André Felipe Moraes	13155510-5	9475793976	
CHOPINZINHO	Danielli Cividini Checelski	77691081	4346461999	
CHOPINZINHO	Jandira Salete Antunes Duarte Cardoso	71841804	62478737949	
CHOPINZINHO	Claudecir Gonçalves	87682692	5335026910	
CORONEL VIVIDA	LUCIANE CORA	8.666534-4	019.035-44963	Luciane Cora
CORONEL VIVIDA	Roselaine Batochio Signorim	5383151-6	1465113959	Roselaine Batochio
CORONEL VIVIDA	Fatima Vogel da Silva	5365187-9	757578778-87	Fatima Vogel

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

15	CORONEL VIVIDA	CARMEN BROCH FRARON	1.412.503	531.495.219-04	
16	DOIS VIZINHOS	Cibele Resende da Silva	99666870	6203482919	
17	DOIS VIZINHOS	Adilson Rosa	10067945 0	5903163971	Adilson Rosa
18	DOIS VIZINHOS	CLEUCIMARA MOLON JUBELLI	79191090	2476143944	Angemero S.F.
19	FLOR DA SERRA DO SUL	keila rosane sibirino Duarte	12544075 4	8251727995	Karlo R.S. Duarte
20	FLOR DA SERRA DO SUL	Claudiane aparecida Vargas	70799784 46	95983066-72	
21	FLOR DA SERRA DO SUL	Marta Eliane Gomes da Silva	7237883	065.939.939-30	Marta Gomes da Silva
22	HONÓRIO SERPA	nilse moreira Alves	12575071 0	8296625962	Nilse m. Alves
23	HONÓRIO SERPA	jakeline-ribeiro de Mello	83132019	6351672988	Jakeline de Mello
24	HONÓRIO SERPA	veronica pinto de oliveira da silva	89279380	4193389936	Veronica P. de O. Silva
25	HONÓRIO SERPA	DIRLEI SAUER CARDOSO	13390727 0	2913419933	Dirlei Sauer Cardoso
26	HONÓRIO SERPA	Edevania Aparecida Modesto da Cruz	87242412	3705984900	
27	ITAPEJARA D' OESTE	Ângela cagnini	60695725	79779956972	Angela Cagnini
28	ITAPEJARA D' OESTE	Ana semler peretto	3544891-8	040235919-47	Ana Semler Peretto
29	ITAPEJARA D' OESTE	Odete Vargas lemos	40442767 33	58983694068	Odete Vargas Lemos

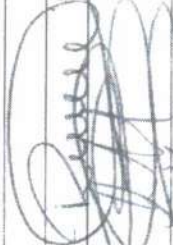
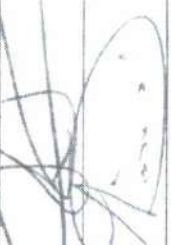
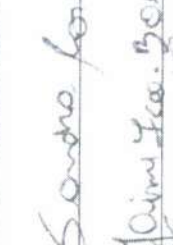
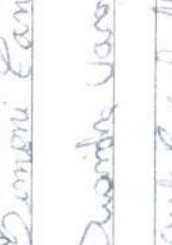
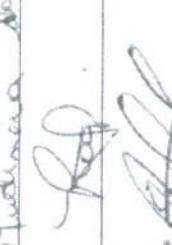
PREF. MUN. DE PIEN - SP.
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESEIRO

30	ITAPEJARA D' OESTE	José Marino Tiossi	41045795	62731169949	
31	ITAPEJARA D' OESTE	Valdir Schuastz	30273206	553,983,409,72	
32	ITAPEJARA D' OESTE	Francisco Ricardo de Oliveira	222268210	60332000982	
33	MANFRINÓPOLIS	Silvana de Freitas Vieira	6.474.821-1	015973339-13	Silvana F. Vieira
34	MANFRINÓPOLIS	Maristela Zanardi	3.804.277	006.484.879-54	Maristela Zanardi
35	MANFRINÓPOLIS	Alcione Rafael Muller Lopes	10.480.051-3	095.800.499-47	Rafael Lopes
36	MANFRINÓPOLIS	Zenaide Terezinha Teixeira	5607140	2528741960	Zenaide Terezinha
37	MANGUEIRINHA	ADAO AILSON CHAGAS	72638344	1974921930	Adao Ailson Chagas
38	MANGUEIRINHA	Valdevino da Fonseca	57823097	87031493900	Valdevino da Fonseca
39	MARIÓPOLIS	Solange Paulek Dos Santos	50754677	71530010934	Solange Paulek Dos Santos
40	MARIÓPOLIS	Joacir Padilha	91637898	4645270907	
41	MARIÓPOLIS	Marcelo Da Silva	101587550	7814732921	
42	MARMELEIRO	bruna coniczak da silva	101616029	6928778946	Bruna Coniczak da Silva
43	MARMELEIRO	Anne Caroline Grassi	79214876	6477195925	Anne Caroline Grassi
44	MARMELEIRO	WALDIR PEREIRA DE LIMA	2144203	35544678987	
45	PALMAS	RUDINEI DE FREITAS SOUZA	88539524	4144549950	
46	PALMAS	DIONEY DE FATIMA DOS SANTOS	14082667-	575366279-	

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRECATORIO

	BARBOSA	7	04	
47	PATO BRANCO	98592512	7608019913	
48	PATO BRANCO	4.610.838. 8	663.410.439. 53	
49	PATO BRANCO	10405757 8	6998524986	
50	PATO BRANCO	3 112531- 6	368249769- 20	
51	PLANALTO	8362571-6	032470729- 00	
52	PLANALTO	8820921-4	041042479- 01	
53	PLANALTO	96963017	6572549917	
54	PLANALTO	10667389 6	8982035974	
55	PRANCHITA	84448249	5909101919	
56	PRANCHITA	54268513	55771874191	
57	PRANCHITA	86661497	33235801847	
58	RESERVA DO IGUAÇU	81881570	3059523908	
59	RESERVA DO IGUAÇU	13033765 1	9229083976	
60	RESERVA DO IGUAÇU	31986044	43701124949	

PREF. MUN. DE PIEN -
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

61	SALGADO FILHO	Miriane Diniz Battisti	97841608	7828855940	<i>Miriane Diniz Battisti</i>
62	SALGADO FILHO	Marcia Spessatto	72543572	1982490985	<i>Marcia Spessatto</i>
63	SALGADO FILHO	Leonardo Lougen Rech	10228906 4	8222814907	<i>Leonardo Lougen Rech</i>
64	SALGADO FILHO	SANDRO CARLOS BORTOLOZO	8595024	047459219- 77	
65	SALGADO FILHO	ivone mariano da costa	77945466	4496690926	<i>ivone mariano da costa</i>
66	SANTO ANT. DO SUDOESTE	JORGE PEREIRA DA SILVA	5781596-5	651866990- 04	
67	SANTO ANT. DO SUDOESTE	Vereni dos Santos	5503348-0	862590839- 04	
68	SANTO ANT. DO SUDOESTE	Paulo Antonio Araldi	4469107-8	960170159- 15	
69	SÃO JOÃO	Daltro de Jesus Lemos	49783973	71502840944	
70	SÃO JOÃO	Odeneide dos Santos	72745981	3414283964	<i>Odeneide dos Santos</i>
71	SÃO JOÃO	Maristela Lazarin Varela	9.722.482- 0	037.928.459- 62	<i>Maristela Lazarin Varela</i>
72	SAUDADE DO IGUAÇU	Maria de Fatima Silvestri	48316679	91174430915	<i>Maria de Fatima Silvestri</i>
73	SAUDADE DO IGUAÇU	Erlaine Biondo	7520849-9	022.147.639- 37	<i>Erlaine Biondo</i>
74	SAUDADE DO IGUAÇU	Solange Aparecida da Silveira	10532362 0	8304230950	<i>Solange da Silveira</i>
75	SAUDADE DO IGUAÇU	MARA EDINEIA FLORIANO	6.911.598- 5	3406666922	

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOIEIRO

IGUAÇU					
SAUDADE DO IGUAÇU	TEREZINHA MARIA ABITANTE	35.639.71 3	907.027.949- 53		
SAUDADE DO IGUAÇU	Jucelia Zatt Peruzzo	4493633-0	75911400944		Jucelia Zatt Peruzzo
SAUDADE DO IGUAÇU	Carine Boufleuer	80589636 98	000992900- 22		Carine Boufleuer
SAUDADE DO IGUAÇU	CLAUDIA BOSCHI	6.773.110- 7	020.265.019- 71		Claudia Boschi
SAUDADE DO IGUAÇU	LAUDELINA ALVES DE CHAVES	4.363.240- 0	508.735.049- 68		Laudelina Alves
SAUDADE DO IGUAÇU	SILVIA LUIZA GALLINA	5.722.835- 0	99266829		Silvia Gallina
SAUDADE DO IGUAÇU	Cleonice Pagliosa	13196153 7	10267974973		Cleonice Pagliosa
SAUDADE DO IGUAÇU	Rosangela Cambuzzi Verdi	1747440-0	023105879- 90		Rosangela C. Verdi
SAUDADE DO IGUAÇU	Sueli Maria Verona	2.133.369- 7	788.207.319- 91		Sueli
SAUDADE DO IGUAÇU	Claudiane Farias Inácio	9.805.990- 3	066.335.619- 97		Ch. Inácio
SAUDADE DO IGUAÇU	Leonidia Bom Klipp	1952157	64387356987		Leonidia B Klipp
SULINA	RUTE SANTANA MARTINS	3.613.661- 8	759112809- 49		Rute S. Martins

PREF. MUN. DE PIRACICABA
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

88	SAUDADE DO IGUAÇU	MARINÉIA GARROSO CEMIN	8.099.228-9	040.695.889-06	Marinéia Cemin
89	SAUDADE DO IGUAÇU	NOELI COMIN DERLAN	4273342-3	65440447920	Noeli Comin Derlan
90	SAUDADE DO IGUAÇU	IVANEA KLIPP	7659366-3	028868079-07	
91	SAUDADE DO IGUAÇU	KEILA LUANA BITENCOURT DA SILVA	9.956056-8	077.853.439-18	Kilo Duara B. da Silva
92	SAUDADE DO IGUAÇU	MARIA GORETE ROMBALDI	5347096-3	017676109-80	Maria Gorete Rombaldi
93	SAUDADE DO IGUAÇU	vanessa schwalenberg	12420362-7	085191729-11	Vanessa Schwalenberg
94	SAUDADE DO IGUAÇU	CLAUDIA BACK	7.676.341-0	94363323787	Claudia Back
95	SAUDADE DO IGUAÇU	DOGLAS AUGUSTO BONFANTE	78569220	6717957913	
96	SAUDADE DO IGUAÇU	Eduarda Aparecida Frizon	14.049.979-0	112.184.139-21	Eduarda Ap. Frizon
97	SAUDADE DO IGUAÇU	vanessa camila da silva	13.067.495-0	066.027.719-06	Vanessa Camila Da Silva
98	SAUDADE DO IGUAÇU	marlei da rosa	97177988	65451869	Marlei Da Rosa
99	SAUDADE DO IGUAÇU	Neusa ceolin	4070674-7	026.140.399-00	Neusa Ceolin
100	SAUDADE DO IGUAÇU	clari aparecida soares marangon	73963273	4839430969	Clari Marangon

101	SULINA	CLAIR FROES		78272066	3816674992	
102	SULINA	SHIRLEY MARLET BERNARDO		6.733.109	931.875.999-15	Shirley Bernardo
103	SULINA	ANÁLIA MARLENE MOTTA DE MORAES		7.906.129-8	051.087.749-40	Anália Motta Moraes
104	SULINA	JOÃO ATANAGILDO DE OLIVEIRA		1.033.871-9	231935819-68	
105	VITORINO	Eloni Tomasini		7.726.202-4	015.120.769-02	
106	VITORINO	Andreia Gobatto Facin		7.159.832-2	036.557.079-67	
107	VITORINO	Neuro Raimundo Monteiro		12/R.234.511	584.551.089-91	
108	VITORINO	Rozelaine Maria Franciozi Mattuella		6.884.510-6	014.890.019-48	
109	Sanderson de Jesus	Vitorino		6.251.113-3		Clair M. B. Romão
110	Sanderson B. Romão			5.256.916-0		
111	Sanderson de Jesus	Maria M. B. Romão		10.797-684	107.217909-17	Maria M. B. Romão

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

[illegible]

PREF. MUN. DE PIEN - PP.
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGO ETC

	CIDADE	CPF	RG	NOME
130	Parabolu do Iguaçu			
131	GRUPIN ZINHO	03178346902	72899628	Alinete Farias
132	Palmas	017597865	18984227	JONAS DA SILVA Alexandra Oliveira Gaudin

	CPF	RG	moviliza	Epilobium
133	10722790974	1072769124	moviliza	Epilobium
134	034066665-22	691153855	moviliza	Epilobium
135	0119-384-303	-69	moviliza	Epilobium
136	056-953784		moviliza	Epilobium
137	63847688745		moviliza	Epilobium

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.774.455/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-8 - Associação Privada			
LOGRADOURO R GENUINO PIACENTINI	NÚMERO 273	COMPLEMENTO	
CEP 85.506-220	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARMELERO@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3525-1327	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/05/2017 às 13:47:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05774455/0001-88**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PR**Endereço:** RUA TAMOIO 116 TERREO / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2017 a 03/12/2017**Certificação Número:** 2017110403151195371044

Informação obtida em 09/11/2017, às 10:24:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.774.455/0001-88

Certidão nº: 138429677/2017

Expedição: 11/10/2017, às 10:57:10

Validade: 08/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO**
P A R A N A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.774.455/0001-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

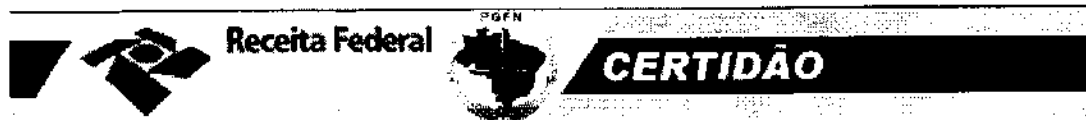
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANA
CNPJ: 05.774.455/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:53:21 do dia 11/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2018.

Código de controle da certidão: **74A4.FF24.CDF8.F032**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017044984-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.774.455/0001-88**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ
CNPJ/CPF...: 05.774.455/0001-88
ENDEREÇO...: 45 GENUINO PIACENTINI - 273 SANTA TEREZINHA
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 16/10/2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0031592/2017
Código de autenticidade da certidão: 790462900790462

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



ACEFSP - Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná.

Email: actesp2013@gmail.com - Cnpj: 05.774.455/0001-88

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 39/2017

A empresa Associação dos Conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.774.455/0001-88 e Inscrição Estadual nº Isenta, sediada na Rua Genuíno Placentini, nº 273, bairro Santa Terezinha, CEP: 85506-220, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco/PR, em 10 de novembro de 2017.

Renato Gardasz
Presidente

POFF. MUN. DE PIÊN - PR
LHE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

1) No Item 01 termo de referência, do Edital de Pregão Presencial nº 130/2017 cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, onde se lê:
 "VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ÁLCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ÁLCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÂRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS."

Lê-se:

"VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ÁLCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 75,0 CVNBR GASOLINA E 80,0 CVNBR ÁLCOOL E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÂRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS."

Considerando que as retificações promovidas não afetam a elaboração das propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO permanece no dia 28 de novembro de 2017, às 09:00 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piñ/PR, 14 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Pregoeira

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
 Código Identificador:790D87B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

PROCESSO Nº 2239/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
 Objeto: Inscrição de 04 (quatro) participantes no 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e 1º encontro latino Americano de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, promovido pela ACTEP/PR, a se realizar nos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, em Foz do Iguaçu/PR.
 Participantes: Daiana Sueli dos Santos, Luciano da Rocha, Jean Fábio Martins Sobrinho e Danielli dos Santos

Contratado: ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PR

CNPJ: 05774455/0001-88 IE: Isento

Endereço: Rua Genuino Piacentini, nº 273, Térreo, Santa Terezinha, Pato Branco/ PR, CEP 85501-070, fone 46 -3525-1327

Dotação Orçamentária:

10.001.08.243.0017.2025-3390394800.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Prazo de pagamento: Até dia 27/11/2017 conforme exigência da empresa organizadora

Piñ/PR, 13 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:6D35E5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 212, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 416-C da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores da Contribuição de Iluminação Pública - CIP para o exercício financeiro de 2018, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2016, correspondendo a 6,58%, sendo os valores alcançados os seguintes:

I – Categoria Residencial:

(em KWh)	Valor (R\$)
a) 0000 a 0030	1,14
b) 0031 a 0050	1,51
c) 0051 a 0070	2,60
d) 0071 a 0100	4,13
e) 0101 a 0150	7,10
f) 0151 a 0200	10,34
g) 0201 a 0500	14,14
h) acima de 0501	14,99

II – Categoria Comercial:

(em KWh)	Valor (R\$)
a) 0000 a 0030	2,70
b) 0031 a 0050	2,91
c) 0051 a 0070	3,57
d) 0071 a 0200	6,94
e) 0201 a 0300	13,80
f) 0301 a 0500	21,75
g) acima de 0501	22,47

III – Categoria Industrial:

(em KWh)	Valor (R\$)
a) 0000 a 0070	3,51
b) 0071 a 0200	8,47
c) 0201 a 0300	14,30
d) 0301 a 0600	25,30
e) 0601 a 1000	45,79
f) acima de 1001	74,91

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Piñ, 14 de novembro de 2017.

Prefeitura de
PIÊN



Licitações

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

PROCESSO Nº 2239/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil

Objeto: Inscrição de 04 (quatro) participantes no 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e 1º encontro latino Americano de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, promovido pela ACTEP/PR, a se realizar nos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, em Foz do Iguaçu/PR.

Participantes: Daiana Sueli dos Santos, Luciano da Rocha, Jean Fábio Martins Sobrinho e Danielli dos Santos

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PR

CNPJ: 05774455/0001-88 IE: Isento

Endereço: Rua Genuíno Piacentini, nº 273, Térreo, Santa Terezinha, Pato Branco/ PR, CEP 85501-070, fone 46 -3525-1327

Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0017.2025-3390394800.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Prazo de pagamento: Até dia 27/11/2017 conforme exigência da empresa organizadora

Piên/PR, 13 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

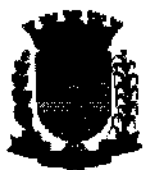
» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



Escola de Gramados recebe premiação em concurso nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2239/2017 (Inexigibilidade de Licitação nº 039/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2017, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **Inscrição de 04 (quatro) participantes no 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e 1º encontro latino Americano de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, promovido pela ACTEP/PR, a se realizar nos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, em Foz do Iguaçu/PR**, em atendimento à Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação é com fornecedor exclusivo, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

12/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 16 de novembro de 2017.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN⁰⁴⁸ ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK , Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 039/2017, referente ao processo administrativo nº 2239/2017, que tem por objeto a Inscrição de 04 (quatro) participantes no 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e 1º encontro latino Americano de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, promovido pela ACTEP/PR, a se realizar nos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, em Foz do Iguaçu/PR. , tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PR.** No Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Piên/PR, 16 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****049**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
10967/2017	Ordinário	16/11/2017	6459	34306

Licitação	Número
Tipo	
Processo inexigibilidade	39/2017 de 13/11/2017

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PR	17295-2	05.774.455/0001-88
Endereço		Bairro
GENUÍNO PIACENTINI, 273 - TÉRREO		SANTA TEREZINHA
Cidade/UF	CEP	Fone
Pato Branco/PR	85501-070	
		Banco Agência Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 10.407,29
10.001 AÇÃO SOCIAL	
08.243.0017.2025 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Valor empenhado
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 3.000,00
2570 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 7.407,29

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		INSCR			
INSCRIÇÃO DE 04 (QUATRO) PARTICIPANTES			1,0000	3.000,0000	
3.000,00					
NO 6º CONGRESSO ESTADUAL DE					
CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E 1º ENCONTRO					
LATINO AMERICANO DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PROMOVIDO PELA ACTEP/PR, A SE					
REALIZAR NOS DIAS 04 A 06 DE DEZEMBRO DE 2017, EM FOZ DO IGUAÇU/PR					
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 138429677/2017				VALIDADE: 09/04/2018	
CERTIDÃO FGTS: 2017110403151195371044				VALIDADE: 03/12/2017	
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 74A4.FE24.CDF8.F032				VALIDADE: 09/04/2018	

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR